



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Procedimento CGA/SAAD n° 173/2014 - SPDOC CC – 79715/2014

Interessado : Corregedoria Geral da Administração

Unidade : Hospital Infantil Cândido Fontoura

Secretaria : de Estado da Saúde

Assunto : Verificar aquisição de equipamentos de radiologia e contratação de serviços de manutenção de equipamentos radiológicos.

Relatório CGA/SS n.º 025/2018

Trata o presente procedimento de Portaria CGA n.º 173/2014 (datada de 13/06/2014, fls. 2) instaurada pelo Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, com a finalidade de aquisição de equipamentos de radiologia e contratação de serviços de manutenção de equipamentos radiológicos no âmbito do Hospital Infantil Cândido Fontoura da Coordenadoria de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde.

Inicialmente, para a devida instrução do feito, oficiou-se ao Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Serviços de Saúde, a fim de solicitar junto ao Diretor Técnico de Saúde III do Hospital Infantil Cândido Fontoura, informações a respeito de aquisição de equipamentos de radiologia e contratação de serviços de manutenção de equipamentos radiológicos, correspondente ao período de 2012 a 2014.

Em atendimento, por meio do Ofício DTDS n.º 112/2015, datado de 03/06/2015, o Diretor Técnico de Saúde III do Hospital Infantil Cândido Fontoura, encaminhou cópias dos processos SS n.º 001/0130/000.639/2013; 001/0130/000.656/2014 e 001/0130/000.774/2014.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE**

Da análise dos processos verificou-se que a comprovação de documentos originais das despesas, contendo declaração do responsável pelo recebimento do material ou serviço, não foi possível verificar a originalidade dos documentos, pois foram remetidos cópias dos documentos constantes do processo, porém consta na Nota Fiscal n.º 000.000.537 o recebimento do material.

Com relação ao apontado no relatório correcional de fls. 33/37, a suposta divergência identifica na Nota Fiscal n.º 00005842, emitida pela empresa [REDACTED] Comercial Ltda. – EPP, no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) não corresponde com o comprovante da transação realizada com o Cartão de Pagamento de Despesas, que foi emitido no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), foi esclarecida em diligência realizada no Hospital, com a demonstração da emissão 02 (dois) cupons, correspondendo a somatória de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

No que concerne à aquisição de equipamento médico hospitalar (tomógrafo) que tramitou no Processo SS n.º 001/0130/000.639/2013, inicialmente, instaurado com a finalidade de realização de Pregão Eletrônico, no valor médio estimado de R\$ 1.254.615,33 (Um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e trinta e três centavos).

Encaminhado os autos ao Grupo de Equipamentos de Saúde da Coordenadoria Geral de Administração informou que a unidade de saúde, preliminarmente, deveria proceder consulta no Sistema Siafísico, antes de realizar a abertura do procedimento licitatório e, também, que se encontrava em andamento Ata de Registro de Preço para aquisição de equipamentos de tomografia, às fls. 62 – Anexo III.

Diante da informação apresentada pelo Grupo de Equipamentos de Saúde o Diretor Técnico de Saúde III do Hospital Infantil Cândido Fontoura manifestou



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE**

interesse em aderir a Ata de Registro de Preço para aquisição de equipamento de tomografia, às fls. 63 – Anexo III.

Desta forma, a aquisição do equipamento de tomografia deu-se por meio da Ata de Registro de Preço n.º E 245/2013, com empresa Philips Medical Systems Ltda., no valor de R\$ 815.050,00 (Oitocentos e quinze mil e cinquenta reais), conforme Nota Fiscal n.º 000010189, emitida em 26/08/2014.

Diante do apresentado, diligenciou-se ao Hospital Infantil Cândido Fontoura, a fim de verificar a existência e a respectiva utilização dos equipamentos mencionados nos processos SS n.º 001/0130/000.639/2013; 001/0130/000.656/2014 e 001/0130/000.774/2014 e, também, os equipamentos relacionados às fls.16., conforme se verifica abaixo:



Aquisição - 2014NE00672 - Negatoscópio



Aquisição - 2013NE00264 - Avental Plumbífero



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE



Patrimônio n.º 9682 - Equipamento de Raio X
(Serv. Manutenção)



Processadora de Filmes Radiográficos (Serv. de
Manutenção)



Processadora de Filmes Radiográficos (Serv. de
Manutenção)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE



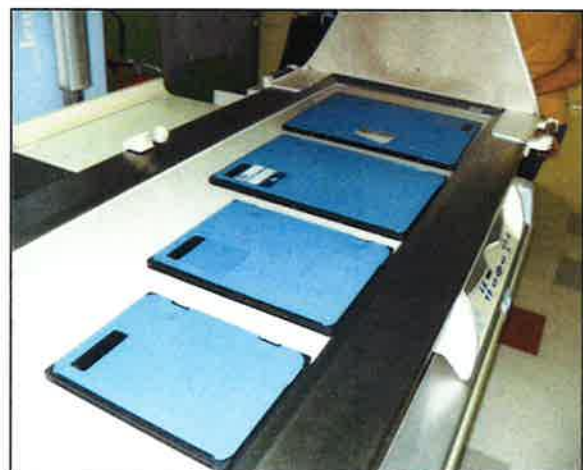
Patrimônio n.º 1176 - Equipamento de Raio - X
(Serviço de Manutenção)



Patrimônio n.º 1176 - Equipamento de Raio - X
(Serviço de Manutenção)



Aquisição - 2013NE01538 - Acessório de
Radiologia (protetor de tireoide)



Aquisição - 2012NE00294 - Chassis
Radiográfico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE



Aquisição - 2012NE01086 - Visor Pumblífero



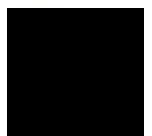
Aquisição - 2012NE01086 - Visor Pumblífero



Aquisição - 2013NE01713 - Tomógrafo



Aquisição - 2013NE1301- Radiômetro





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE**

Assim, em diligência realizada no referido Hospital identificaram-se os equipamentos adquiridos e os equipamentos que foram submetidos à manutenção e, também, angariou-se documentos referentes às aquisições dos chassis radiográficos, visor plumbífero e cópias do processo que encaminhou ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo os bens móveis patrimoniados para descarte, conforme se depreende de fls. 40/60.

Desta feita, diante de toda documentação juntadas aos autos leva a concluir que todas as medidas administrativas foram adotadas pela unidade de saúde, propõe-se o encaminhamento do presente ao Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, para conhecimento e, se em termos, o arquivamento em definitivo do presente procedimento, entendendo-se que não restam demais medidas que justifiquem a continuidade dos trabalhos correcionais.

CGA/Setorial Saúde, em 28 de fevereiro de 2018.


Giovana Apuzzo Zappalá
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Procedimento: CGA/SAAD n° 173/2014 - SPDOC CC – 79715/2014

Unidade: Hospital Infantil Cândido Fontoura

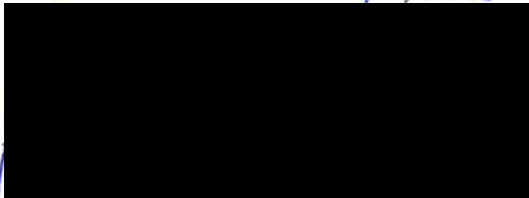
Secretaria: de Estado da Saúde

Assunto: Verificar aquisição de equipamentos de radiologia e contratação de serviços de manutenção de equipamentos radiológicos.

Despacho CGA/SS n.º 060/2018

1. Acolho o relatório correcional que me antecede.
2. Encaminhe-se ao Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, para conhecimento e, se em termos, o arquivamento em definitivo do presente procedimento, entendendo-se que não restam demais medidas que justifiquem a continuidade dos trabalhos correcionais.

CGA/Setorial Saúde, em 28 de fevereiro de 2018.


Lawrence K. de Almeida Tanikawa
Corregedor Coordenador



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Procedimento CGA/SAAD nº 173/2014 - SPDOC CC – 79715/2014

Interessado : Corregedoria Geral da Administração

Unidade : Hospital Infantil Cândido Fontoura

Secretaria : de Estado da Saúde

Assunto : Verificar aquisição de equipamentos de radiologia e contratação de serviços de manutenção de equipamentos radiológicos.

1. Acolho a manifestação correcional de fls. retro, adotando-a como fundamento para decidir.
2. Arquive-se o presente procedimento, em caráter definitivo, ficando a possibilidade de reabertura em caso de surgimento de novos elementos de informação até o momento não comunicado a esta Corregedoria Geral da Administração.
3. Preliminarmente, encaminhe-se ao Departamento de Instrução Processual para termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016, para as anotações estatísticas pertinentes frente à deliberação final da Presidência, com posterior remessa ao Centro Administrativo, em trâmite direto, para o arquivamento definitivo do feito.

CGA/Setorial Saúde, em 10^o de Março de 2018.


Ryan Francisco Pereira Agostinho
Presidente